



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 367, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra-ES, e

CONSIDERNADO que presentes nos Processos PMCB n.ºs 9998/2021, 12649/2021, 13197/2021 e 13210/2021, na qual a Secretaria de Governo do Estado traz à baila a discussão quanto à obrigatoriedade dos Entes em instituir o Regime de Previdência Complementar - RPC, conforme determinação contida artigo 40 § 14, 15 e 16 da Constituição Federal/88, que fixou o prazo de 02 anos a partir do dia 12/11/2019 a implementação;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os servidores para compor a **EQUIPE TÉCNICA**, para que se reúnam apanhado técnico que subsidiem discussões a serem esclarecidas acerca da obrigatoriedade do Município de Instituir o Regime de Previdência Complementar – RPC, atentando-se ao prazo final 12/11/2021 para a implantação do RPC.

Art. 2.º - A Comissão de que trata o art. 1º do presente ato será composta por representantes do Governo (Finanças, RH e Procuradoria) e representantes dos conselhos previdenciários (Administrativo e Fiscal), quais sejam:

EQUIPE DO GOVERNO:

- GERALDO CARDOZO BANDEIRA – MAT. 407
- LUCIMONI NOGUEIRA CANI BANDEIRA – MAT. 175
- JADISON DA COSTA QUARTEZANI – MAT. 9465

EQUIPE CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL PREVIDENCIÁRIO

- MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR – MAT. 5301
- ERISTON DO AMARAL SILVA – MAT. 466

Art. 3.º - Fixa em **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente ato, o prazo para conclusão relatório da Equipe Técnica acerca do assunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

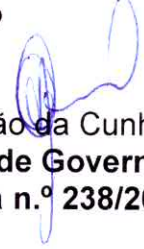
tratado nos autos dos processos administrativos listados acima devidamente assinados pelos membros.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021